



Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000
Volume 121 • Número 237 • São Paulo, sábado, 17 de dezembro de 2011 www.imprensaoficial.com.br

10 anos

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

sábado, 17 de dezembro de 2011 **Diário Oficial** Poder Executivo - Seção I São Paulo, 121 (237) – 57

Saneamento e Recursos Hídricos

COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Deliberação CBH - TJ 04/2011, de 9-12-2011

Dispõe sobre a fixação de prazos para apresentação de solicitações ao Comitê, visando a distribuição dos Recursos do FEHIDRO de 2012

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré (CBH - TJ), Considerando a Deliberação 07/2009 de 17/12/09, que dispõe sobre Diretrizes e Critérios para solicitações de Recursos do FEHIDRO e da Cobrança pelo Uso da Água;

Considerando, também, a necessidade de fixar prazos para a apresentação das solicitações ao Comitê visando a utilização dos recursos do FEHIDRO referentes ao ano 2012, delibera:

Artigo 1º - Fica fixada a data limite de 03/02/2012 para a apresentação de solicitações ao Comitê, visando a utilização dos recursos do FEHIDRO referentes ao ano 2012;

Artigo 2º - As solicitações deverão ser protocoladas em duas vias, junto à Secretaria Executiva do Comitê, e deverão cumprir a Deliberação CBH - TJ 07/2009, ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente no ano e a Deliberação CRH n.º 55, de 15/04/05 que dá nova redação aos PDC (Programa de Duração Continuada), Priorização Final das Ações do Plano de Bacia Tietê – Jacaré (Curto Prazo) aprovado na 3ª Reunião Plenária do CBH – TJ de 08/12/2008 em Lençóis Paulista;

Parágrafo Único: Prefeituras, Autarquias e Entidades poderão apresentar cada uma, somente uma solicitação por ano;

Artigo 3º - Prefeituras e Entidades que estiverem inadimplentes com o FEHIDRO ou em qualquer outra entidade não poderão solicitar recursos;

Artigo 4º - Quando se tratar de solicitações da Sociedade Civil, a mesma deverá se fazer acompanhar dos Estatutos e Ata de eleição da última Diretoria;

Artigo 5º - As Câmaras Técnicas terão prazo até 16/04/2012 para apresentar Parecer e Hierarquização sobre as solicitações;

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.